

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

Os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - **FUNDEB** do Município de Guarani das Missões, reuniram-se no dia 16 de junho de 2020, analisaram e emitiram Parecer sobre a aplicação dos Recursos destinados a educação, referente ao exercício de 2019.

Foram analisadas as Prestações de Contas feitas através de relatórios mensais, bem como demais relatórios que compõem o balanço geral da Prefeitura.

A Lei Orçamentária anual nº. 2.892/2018 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em **R\$17.459.393,00**

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº. 9.394/96 e Artigo 130 da Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) é **25%**, equivalente a **R\$ 4.364.848,25** em relação à previsão da receita.

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2019, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R\$ 4.603.394,01, o qual representa 25,49% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

FONTE	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS 25%
IPTU	731.243,28	182.810,82
Multas/Juros IPTU	3.973,23	993,31
Dívida Ativa IPTU	215.940,64	53.985,16
Multas/Juros D.A. IPTU	19.977,09	4.994,27
IRRF	442.518,98	110.629,75
ITBI	318.780,91	79.695,23
ISS	389.232,92	97.308,23
Multas/Juros ISS	2.010,06	502,52
Multas/Juros D.A. ISS	837,13	209,28
Dívida Ativa ISS	16.743,22	4.185,81
FPM	8.037.132,55	2.009.283,14
Cota Extra FPM - Julho	341.589,25	85.397,31
Cota Extra FPM - Dezembro	354.693,52	88.673,38

ITR	13.964,94	3.491,24
LC 87/96	0,00	0,00
ICMS	6.172.303,87	1.543.075,97
IPVA	902.462,23	225.615,56
IPI	93.477,15	23.369,29
SOMA =====□	18.056.880,97	4.514.220,24

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2019, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007, com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no ensino básico público, foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Transferências recebidas do FUNDEB	4.353.215,32
Dedução de Receita para o FUNDEB	3.043.934,21
Resultado (Superávit)	1.309.281,11

c) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações, no exercício de 2019, atingiram o montante de **R\$ 7.145,57**, foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.

d) Gastos Totais com a Educação:

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2019, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

	Projeto / Atividade	Valor Liquidado
0.001	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	12.459,03
0.002	Pagamento de outros Benefícios Previdenciários	75.911,98
1.061	Equipamentos/Materiais Permanentes Secretaria da Educação	8.270,00
1.062	Capacitação e Treinamento Servidores Secretaria Educação	3.445,80
1.065	Ampliação, melhoria e reforma da EMEFs	147.862,24
1.075	Aquisição e distribuição de uniformes e materias escolares para os	23.983,97

	educandos.	
1.063	Capacitação Treinamento Profissionais Ensino Fundamental	3.367,35
1.064	Equipamentos Material Didático p/Ensino Fundamental	17.128,00
1.072	Aquisição de veículos para o Transporte Escolar	0,00
1.066	Capacitação Treinamento Profissionais da Educação Infantil	1.635,31
1.068	Ampliação, melhoria e reforma da EMEIs	16.280,75
1.067	Equipamentos Material Didático-pedagógico p/Educação Infantil	12.464,00
1.069	Aquisição e manutenção de Parques infantis das EMEIs	652,00
1.077	Apoio as atividades da Semana da Pátria e Semana Farroupilha	78,99
1.076	Equipamentos e Material Permanente para Desenvolvimento da Cultura e Turismo	279,88
1.140	Aquisição de materiais e equipamentos esportivos	17.546,15
2.026	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	1.748.211,73
2.027	Manutenção do Ensino Fundamental	770.034,66
2.028	Manutenção do Pessoal em Efetivo Exerc. no Magistério - Ensino Fundamental	1.977.146,56
2.029	Manutenção da Educação Infantil	542.646,46
2.030	Manutenção do Pessoal em Efetivo Exerc. no Magistério - Educação Infantil	1.391.439,53
2.031	Atendimento Educacional Pessoa Portadora Necessidades Especiais	154.036,24
2.032	Manutenção Transporte Escolar Alunos Ensino Fundamental	935.212,03
2.035	Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar	218.967,89
2.037	Manutenção da Casa da Cultura Museu e Ativ. Culturais	138.268,96
2.040	Manutenção das Atividades Desportivas	60.303,25
	Total Liquidado -----à	8.277.632,76

e) Despesas não computáveis para os fins do art. 212 da CF/88:

Do total liquidado na função 12 – Educação deverão ser excluídas as seguintes despesas uma vez que, nos termos do art. 71 da Lei Federal 9.394/96, se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino para os fins do art. 212 da Constituição Federal:

	Projeto / Atividade	Valor Liquidado
1.065	Ampliação, melhoria e reforma da EMEFs	113.274,55
1.064	Equipamentos Material Didático p/Ensino Fundamental	17.128,00
1.067	Equipamentos Material Didático-pedagógico p/Educação Infantil	12.464,00
1.077	Apoio as atividades da Semana da Pátria e Semana Farroupilha	78,99
1.076	Equipamentos e Material Permanente para Desenvolvimento da Cultura e Turismo	279,88
1.140	Aquisição de materiais e equipamentos esportivos	17.546,15

2.026	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	1.164.756,74
2.027	Manutenção do Ensino Fundamental	123.606,63
2.029	Manutenção da Educação Infantil	38.373,31
2.032	Manutenção Transporte Escolar Alunos Ensino Fundamental	452.763,72
2.035	Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar	218.967,89
2.037	Manutenção da Casa da Cultura Museu e Ativ. Culturais	138.268,96
2.040	Manutenção das Atividades Desportivas	60.303,25
	Total Liquidado -----à	2.357.812,07

f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	18.056.880,97
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%)	4.514.220,24
Total das despesas liquidadas (Função 12)	8.277.632,76
(-) Plus do FUNDEB aplicado no exercício	1.309.281,11
(-) Despesas não computáveis	2.357.812,07
(-) Despesa liquidada com Rendimentos MDE e FUNDEB	7.145,57
(=) Valor Total Aplicado	4.603.394,01
% APLICADO SOBRE AS RECEITAS	25,49%

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

h) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou-se o entendimento que, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2019	4.360.029,05
(b) Valor total das despesas liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2019	4.358.470,45
Percentual aplicado no ano ((b+c)/ a*100)	99,96%

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado, onde foi liquidado mais do que 95% do que arrecadado.

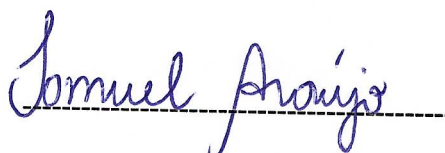
i) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos recebidos do FUNDEB, acrescido o valor dos rendimentos de aplicações financeiras, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2019, despendeu o montante de **R\$ 3.345.303,62** nessas rubricas, representando 76,73% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supracitado.

Transferências recebidas do FUNDEB	4.353.215,32
(+) Rendimentos do FUNDEB	6.813,73
(=) Base	4.360.029,05
Gastos	3.345.303,62
Índice	76,73%

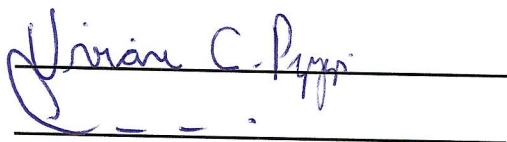
Diante do exposto, emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Guarani das Missões, 16 de Junho de 2020.



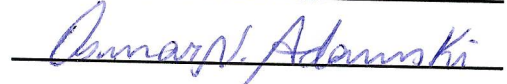
Presidente do FUNDEB

Membros do Conselho do FUNDEB:







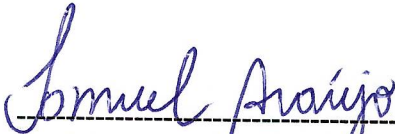




PARECER DO FUNDEB – 2019

Os membros do Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Município de Guarani das Missões – Rio Grande do Sul reunido em sessão no dia 16 de Junho de 2020, declaram que acompanharam a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, em favor do Ensino Público Municipal, através de relatórios e balancetes apresentados, emite seu PARECER FAVORAVEL à regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2019.

Guarani das Missões, 16 de Junho de 2020.



Presidente do FUNDEB

Membros do Conselho do FUNDEB:

